



ERRATA DE LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.660, DE 28 DE MAIO DE 2024

Considerando erro material que não altera o sentido ou interpretação da Lei nº 4.660/2024, retifica-se a referida Lei nos seguintes termos:

Onde se lê: "Dá nova denominação à Praça Dom Afonso Fioreze, situada na Rua JK, Área Especial I, bairro Vila Esperança, neste município, de "PRAÇA DA BÍBLIA PASTOR JOELI."

Leia-se: "Dá nova denominação à Praça Dom Afonso Fioreze, situada na Rua JK, Área Especial I, bairro Vila Esperança, neste município, de "PRAÇA DA BÍBLIA PASTOR JOELI ANTÔNIO DIAS.

Onde se lê: : "Passa a denominar-se PRAÇA DA BÍBLIA PASTOR JOELI, a Praça Dom Afonso Fioreze, situada na Rua JK, Área Especial I, bairro Vila Esperança, neste município."

Leia-se: "Passa a denominar-se PRAÇA DA BÍBLIA PASTOR JOELI ANTÔNIO DIAS, a Praça Dom Afonso Fioreze, situada na Rua JK, Área Especial I, bairro Vila Esperança, neste município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dia do mês de junho de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA